



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PERGUNTAS E RESPOSTAS - V

CC– 278/2021

SIE 28003/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM ÁREAS DO ENTORNO DAS CABECEIRAS INSULAR DA PONTE HERCÍLIO LUZ (PHL), em FLORIANÓPOLIS/SC.

Os questionamentos analisados foram respondidos pela SIE/SOC e SIE/GELIC.

Pergunta 1:

Sobre o edital 0278/2021, o projeto arquitetônico que vamos apresentar, pode constar a parte superior da construção já ocupada com mesas e cadeiras e uma escada de acesso, ou isso só pode ser apresentado após a autorização de uso da parte superior da estrutura?

Resposta 1:

Caso haja previsão de uso na parte superior, é imprescindível que seja apresentado junto com a proposta, para que seja analisada e, autorizada ou não.

Pergunta 2:

Sobre a documentação, vamos participar com a documentação da nossa empresa matriz, precisamos apresentar as certidões referente todas as filiais ou somente da matriz?

Resposta 2:

Se toda a documentação exigida em edital encontra-se por completo em no nome da matriz, pode ser somente dela, lembrando que a 1ª turma do STJ alterou entendimento para definir que certidões de regularidade fiscal para matriz e filiais só serão expedidas se todos os estabelecimentos estiverem em situação regular.

Atenciosamente,

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

César Santos Farias
Gerente de Licitações

Rubens Eduardo Uhlmann
Superintendente de Obras Cíveis e Hidráulicas